

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J - LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, n° 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 672.148.273-87, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, n° 141, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços n° 058/2018 - SME - Contrato Administrativo n° 004/2019 - SME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de uma Escola de 6 (seis) salas no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. **A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de n° 004/2019 - SME, considerando a constatação da obra Paralisada o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., **NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE** para que, no prazo impositivo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado **REINÍCIO** à execução da obra, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse públicos. Sobral, 05 de junho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2017 - A Secretaria da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, **RESOLVE:** tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 019/2017, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral N° 560, na data de 03 de junho de 2019, página 03, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 06 de junho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 03/2019 - SEUMA - Institui a Comissão Técnica Especial - CTE prevista na Tomada de Preços n° 018/2019 e dá outras providências. **A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar os membros da Comissão Técnica Especial prevista no Edital da Tomada de Preços n° 018/2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de maio de 2019. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica Especial que fará o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas que atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital da Tomada de Preços n° 018/2019, devendo ser emitido Parecer Técnico assinado e datado por quem o emite e ratificado pelo titular do órgão. § 1º A Comissão Técnica Especial de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, designados pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, a seguir discriminados: I - Fernando Elias Fernandes, de matrícula n° 27247 (PRESIDENTE); II - Francisco Naiton de Menezes, matrícula n° 24883 (MEMBRO); III - Leydson Ribeiro Braga, matrícula n° 25271 (MEMBRO). § 2º As atividades dos membros da Comissão Técnica Especial não serão remuneradas. § 3º A Comissão Técnica Especial exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Edital da Tomada de Preços n° 018/2019. § 4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada CTE deliberar com discricionariedade sobre os critérios de julgamento das propostas técnicas apresentadas, desde que em conformidade com a legislação de que trata a matéria, bem como mediante o devido aval da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 06 de junho de 2019. Marilza Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019 - STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 25.165.39/0001-10, neste ato representada pela Senhora SIMONE FÁBIA NUNES WOLFF. **OBJETO:** Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraria, capotaria, tapacaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico n° 032/2019 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 82.020,28 (oitoenta e dois mil, cento e vinte reais e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 26.01.04.122.062.2.344.3.90.39.0 0.1.001.0000.00 e 26.01.04.122.062.2.344.3.90.39.0 0.1.001.0000.00. **DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato. **LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Sobral-CE, 06 de junho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Simone Faria Nunes Wolff - Representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPUN° P071910/2019. ADESAO (CARONA) N° 029/2019. A Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços N° 001/2019, decorrente do Pregão Eletrônico N° 033/2018 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. **OBJETO:** A adesão (carona) tem como objeto a aquisição de 03 (três) veículos sedan compacta não blindada, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito. **CONTRATADA:** TOYOTA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob N° 59.104.760-0001-91, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o N°: 0401.04.122.0064.2.040.44.905200.1.6.30.0000.00. Sobral/CE, 06 de junho de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** Sra. SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, do Contrato n° 003/2018 - SESEC, que tem por finalidade a locação de imóvel localizado a Rua Antônio Lucas, s/n, bairro Várzea, em Aracatiçu, Sobral - CE, medindo 171,07 m² de área construída, destinado sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança e Cidadania em suas ações e atividades de segurança e cidadania, neste município. **DO VALOR:** O valor mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), importando no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATADA ASSINATURA:** 10 de abril de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e Sandra Alex Rodrigues Mesquita - CONTRATADA. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.